DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PORTARIA IP 31/2021

LUIS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. LUCIMAR PINHEL, brasileira, portadora do RG. n.º 23.357.117-6/SSP-SP e CPF n.º 132.111.818-06, apresentou requerimento na data de 02/08/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Consta parecer Jurídico do Dr. HENRI DIAS, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora LUCIMAR PINHEL, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 4.305,46 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 06 de agosto de 2021.

LUIS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ Nº 06.056.457/0001-02;

CONTRATADO: LDB - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 26.341.935/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Ouroeste, 29 de julho de 2021